



LEI N°060/99.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2° - Para cumprimento do disposto no artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros.

II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

RUA THOMAS MAGDALENO, 102 - CENTRO - FONE (014) 245 - 1277 - CEP 17150 - 000 - PAULISTÂNIA - SP

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP
Esta Lei Ordinária foi registrada sob nº 060 às fls. 28
do Livro de Registro de Leis Ordinárias
Paulistânia, aos 24 de agosto de 1999

MANOEL NASCIMENTO CORREIA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.091



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



Artigo 4 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

Paulistânia, 24 de agosto de 1999.


Dr. **ALCIDES FRANCISCO CASACA**
PREFEITO MUNICIPAL

AT/ Srta. MIRIAN

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP.
Esta Lei ordinária foi registrada sob nº 60 as fls. 28
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, aos 24 de agosto de 1999

NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 1.231.891